



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.209 / 2012.

“Dá denominação de Consultório Odontológico Municipal Geralda Corrêa de Andrade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Consultório Odontológico Municipal Geralda Corrêa de Andrade”** o consultório localizado nas dependências da Escola Estadual Columbia Teixeira e Silva, na Praça 13 de Maio, no bairro São Cristóvão.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 19 de março de 2012.


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé